



**ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 004/2018 – CFS MÚS QPMBM 2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE
PRAÇAS MÚSICOS DO CBMAP**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.821 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.260, de 12 de agosto de 2016, em consonância ao disposto no Art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º incisos I e II e o §2º, tudo da Lei Complementar nº 019, de 26 de novembro de 2002 – Promoção de Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, e no §2º e §4º do Art. 11, §9º Art. 12, alínea c inciso VIII Art. 13 da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 – Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, *torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Interno para o preenchimento de 06 (seis) vagas no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018*, a serem preenchidas da seguinte forma: **02 (duas) vagas pelo doravante denominado Critério de Antiquidade**, cuja seleção será efetuada entre os Cabos e Soldados da ativa pertencentes ao Quadro de Praças Músicos, conforme ordem de precedência na graduação através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital (limite de 40% das vagas ofertadas), e **04 (quatro) vagas pelo doravante denominado Concurso Interno**, cuja seleção será efetuada entre os Cabos e Soldados da ativa pertencentes ao Quadro de Praças Músicos que obtiverem melhores notas na Prova Intelectual (limite de 60% das vagas ofertadas), obedecendo as prescrições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fica instituída a Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018, de acordo com as normas previstas neste Edital, com a seguinte composição:

JOSINEY DA SILVA ASSUNÇÃO – CAP QOMBM

Presidente

HEYDER BRITO FARIAS - CAP QOCBM

Membro

JAIRO SANTOS PEREIRA - CAP QOCBM

Membro

ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ - CAP QOSBM MÉD

Membro

JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS - CAP QOCBM

Membro

1.2 Com base no que preceitua o Art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, incisos I e II e o §2º, da LC 019/02, as vagas abertas no Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018 destinam-se aos bombeiros militares que preencham os requisitos legais previstos nos dispositivos acima descritos, até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos – CFS MÚS, sendo que as vagas ofertadas serão distribuídas na proporção de 40% (quarenta por cento) aos selecionados pelo Critério de Antiquidade, e 60% (sessenta por cento) para os selecionados no Concurso Interno.

1.3 O Processo Seletivo do CFS MÚS QPMBM 2018 será regido pelas instruções constantes no presente Edital.

1.4 A Universidade do Estado do Amapá terá a responsabilidade de elaborar, aplicar, fiscalizar e corrigir a Prova Intelectual (1ª e 2ª fases), classificando os candidatos em ordem decrescente da nota

final obtida na Prova Intelectual, repassando o resultado final à Comissão do CBMAP, responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos - CFS MÚS QPMBM 2018.

1.5 A seleção de que trata este Edital será realizada obedecendo-se as fases dispostas nos itens 6.1 e 6.2 do presente edital.

1.5.1 A seleção pelo critério de antiguidade compreenderá as seguintes fases:

- a) inscrição por antiguidade, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CBMAP;
- b) inspeção de saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CBMAP;
- c) teste de aptidão física (TAF), de caráter eliminatório, de responsabilidade do CBMAP;

1.5.2 A seleção pelo concurso interno compreenderá as seguintes fases:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da UEAP;
- b) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da UEAP;
- c) inspeção de saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CBMAP;
- d) teste de aptidão física (TAF), de caráter eliminatório, de responsabilidade do CBMAP;
- e) exame documental, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CBMAP;

1.6 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência física.

2. DAS REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

2.2 Constituição do Estado do Amapá, de 1991.

2.3 Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares Estaduais).

2.4 Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica do CBMAP).

2.5 Decreto 7640, de 18 de dezembro de 2013 (Organiza e fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá).

2.6 Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Alteração da Lei de Organização Básica).

2.7 Decreto nº 2.876, de 15 de agosto de 2013 (Regulamentação da Lei de Organização Básica - RLOB).

2.8 Lei Complementar Estadual nº 0019, de 26 de novembro de 2002 (LC 019/02) – (Lei de Promoção de Sargentos).

2.9 Lei nº 11.770/08 (Licença Maternidade).

2.10 Regulamento Interno dos Serviços Gerais – RISG.

2.11 Norma Geral de Ação nº 003/16 – CSAU/CBMAP (Norma Geral de Ação das inspeções de saúde para cursos e estágios e que habilitam o bombeiro militar à prática do Teste de Aptidão Física na corporação, publicada no BG Nº 202 de 09/11/2016).

2.12 Termo de Execução Descentralizada nº 02/2018 realizado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e a Universidade do Estado do Amapá.

2.13 Portaria 029 de 17 de Janeiro de 2018, Norma Regulamentadora do Teste de Aptidão Física - TAF, publicada no BG 015 de 22 de Janeiro de 2018.

3. DA FIXAÇÃO DE VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018, de acordo com o estabelecido na **Tabela 1**:

Tabela 1 – Distribuição de vagas pelo Critério de Antiguidade e pelo Concurso Interno

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	QUANTIDADE
Vagas pelo Critério de Antiguidade	02 (duas)
Vagas pelo Concurso Interno	04 (quatro)
TOTAL	06 (seis)

3.2 Não haverá formação de cadastro reserva ou aumento do número de vagas previstas neste Edital, de modo que haverá a formação de uma única turma no CFS MÚS QPMBM 2018.

3.3 Não haverá a disponibilização de novas vagas para o CFS MÚS QPMBM 2018, ou chamamento de outra turma.

3.4 Após a matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do CFS MÚS QPMBM 2018 para frequentar o Curso de Formação de Sargentos, não serão convocados outros candidatos para suprir eventuais desistências, abandonos, desligamentos ou trancamento de matrícula, de forma que as vagas dos candidatos matriculados que não concluírem o curso de formação, não serão consideradas vagas abertas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP

4.1 A Elaboração, aplicação, fiscalização, correção e o julgamento de recursos até a divulgação dos resultados da 1ª fase (Prova Escrita) do Concurso Interno do Curso de Formação de Sargentos Músicos.

4.2 A Seleção da banca avaliadora, aplicação, fiscalização e o julgamento de recursos até a divulgação dos resultados da 2ª fase (Prova Prática) do Concurso Interno do Curso de Formação de Sargentos Músicos, sendo as demais fases de responsabilidade do CBMAP.

4.3 Responsabilizar-se pelo processo referente à inscrição do certame e divulgar a lista definitiva dos candidatos inscritos.

4.4 Encaminhar ao CBMAP a lista de inscritos para a ratificação de dados pessoais dos candidatos.

4.5 Receber do CBMAP a lista definitiva dos candidatos inscritos.

4.6 Designar membros para composição da banca avaliadora da 2ª fase do CFS MÚS/CBMAP.

4.7 Confeccionar, empacotar, identificar, guardar e corrigir a prova objetiva, por critério de mérito intelectual, que será aplicada na 1ª fase do CFS MÚS/CBMAP.

4.8 Promover a organização por escola.

4.9 Convocar os profissionais responsáveis pela elaboração das questões da prova objetiva e os profissionais responsáveis pela aplicação da prova prática.

4.10 Promover a estruturação e formatação da prova.

4.11 Estabelecer critérios quanto ao perfil do pessoal envolvido na aplicação das provas.

4.12 Promover o treinamento da comissão e dos fiscais de sala, de portaria e itinerantes na aplicação da prova.

4.13 Analisar e julgar em sede recursal os requerimentos interpostos pelos candidatos, quanto ao mérito das questões formuladas.

4.14 Promover a orientação geral aos candidatos sobre os procedimentos no momento da realização das provas.

4.15 Afixar no local de realização da prova a lista com os nomes dos candidatos.

4.16 Responsabilizar-se pelo total e incondicional sigilo das informações / elaboração das provas.

4.17 Coordenar a aplicação das provas nos devidos locais.

4.18 Definir os locais de realização das provas.

4.19 Divulgar a lista dos inscritos e posteriormente a lista do resultado parcial e final da 1ª e 2ª fases (prova escrita e prova prática), obrigatoriamente nos endereços eletrônicos www.processoseletivo.ap.gov.br e <http://processoseletivo.ueap.edu.br/>;

4.20 Divulgar a lista do resultado final da Prova Intelectual, obrigatoriamente nos endereços eletrônicos www.processoseletivo.ap.gov.br e <http://processoseletivo.ueap.edu.br/>;

4.21 Entregar o resultado definitivo de forma impressa e digital para a Comissão Organizadora do Processo seletivo do CBMAP.

5. DA VALIDADE

5.1 O Processo Seletivo do CFS MÚS QPMBM 2018 encerrará com a homologação do resultado final do certame pelo Comandante Geral do CBMAP.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE E CONCURSO INTERNO

6.1 SELEÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

6.1.1 A Seleção pelo Critério de Antiguidade será constituída de 03 (três) fases, quais sejam:

6.1.2 CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO POR ANTIGUIDADE - 1ª FASE

6.1.2.1 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos incisos I, II, IV e V do Art. 6º, da LC nº 019/02, até a data de matrícula no curso de formação, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância destes.

6.1.2.2 A Diretoria de Recursos Humanos – DRH publicará em Boletim Geral o pecúlio de antiguidade dos cabos e soldados músicos, atualizado, que servirá de base para as convocações pelo critério de antiguidade.

6.1.2.3 O presidente da comissão do CFS MÚS QPMBM 2018 convocará os 2 (dois) Bombeiros Militares, na ordem hierárquica do pecúlio de cabos e soldados músicos, que deverão manifestar interesse comparecendo na DRH para realizar a inscrição, pessoalmente, ou através de procuração em caso de impedimento do militar, nos dias estabelecidos no item 7.1 (**Tabela 2 – Cronograma de Execução Critério Antiguidade**) do presente edital.

6.1.2.4 No ato da inscrição os candidatos terão que apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) certidão negativa criminal da Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Amapá;
- b) certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
- c) ficha disciplinar atualizada;
- d) declaração “NADA CONSTA” atualizada da Corregedoria.

6.1.2.5 As certidões deverão estar dentro da validade e autenticadas eletronicamente pelo candidato.

6.1.2.6 A Diretoria de Recursos Humanos – DRH receberá os candidatos convocados e fará a análise dos documentos, de modo que o candidato que não comparecer no prazo e local estabelecido, bem como não apresentar os documentos do item 6.1.1.4 será considerado inapto para a inscrição.

6.1.2.7 É vedado ao candidato inscrito pelo critério de antiguidade se inscrever pelo Concurso Interno.

6.1.2 INSPEÇÃO DE SAÚDE - 2ª FASE

6.1.2.1 A Inspeção de Saúde objetiva cumprir o disposto no inciso III do Art. 6º da LC 019/02 e verificar a capacidade física e psicológica dos Bombeiros Militares selecionados na fase anterior e será realizada por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica.

6.1.2.2 A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Saúde do CBMAP - CSAU, nos dias especificados no item 7.1 (**Tabela 2 – Cronograma de Execução Critério Antiguidade**) deste Edital, devendo o candidato apresentar os exames constantes do nível II da Norma Geral de Ação nº 003/16 – CSAU/CBMAP, considerando os candidatos aptos ou inaptos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.1.3 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 3ª FASE

6.1.3.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado para todos os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

6.1.3.2 O TAF será aplicado em 03 (três) dias consecutivos por profissionais habilitados em educação física e supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo, cujas modalidades e critérios são os constantes do Anexo III deste Edital, satisfazendo ao estabelecido no inciso III do Art. 6º da LC 019/02.

6.1.3.3 O TAF tem a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de

Praças Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018, para que possam desempenhar com eficiência a função de Sargento Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos.

6.1.3.4 Será considerado APTO o candidato que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, resultante da média aritmética das notas alcançadas nas provas que compõem o teste.

6.2 SELEÇÃO PELO CONCURSO INTERNO

6.2.1 A Seleção pelo Concurso Interno será constituída de 05 (cinco) fases, quais sejam:

6.2.1.1 PROVA INTELECTUAL – 1ª e 2ª FASES

6.2.1.2 A prova intelectual será constituída de duas fases, sendo:

6.2.1.2.1 A primeira fase denominada Prova Escrita atenderá ao disposto no §2º do Art. 6º da LC 019/02 e será aplicada a todos os Bombeiros Militares Músicos que se inscreverem no Processo Seletivo pelo Concurso Interno.

6.2.1.2.2 A segunda fase denominada Prova Prática atenderá ao disposto no §2º do Art. 6º da LC 019/02 e será aplicada aos Bombeiros Militares Músicos classificados na primeira fase.

6.2.1.3 A UEAP terá a responsabilidade de elaborar, aplicar, fiscalizar e corrigir a Prova Escrita, classificando os candidatos em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita e ficará responsável por convocar para a próxima fase os militares classificados.

6.2.1.4 A UEAP terá a responsabilidade de selecionar banca avaliadora, elaborar, aplicar, fiscalizar e corrigir a Prova Prática, classificando os candidatos em ordem decrescente da Nota da Prova Prática.

6.2.1.5 A Nota Final da Prova Intelectual será a soma das notas obtidas na primeira e segunda fases;

6.2.1.6 A UEAP terá a responsabilidade de classificar as notas finais da Prova Intelectual em ordem decrescente, repassando o resultado final à comissão do CBMAP, responsável pelo Processo Seletivo, que convocará para a próxima fase os militares classificados até o preenchimento do percentual de vagas ofertadas para o Concurso Interno.

6.2.2 INSPEÇÃO DE SAÚDE - 3ª FASE

6.2.2.1 A Inspeção de Saúde objetiva verificar a capacidade física e psicológica dos Bombeiros Militares Músicos selecionados na fase anterior e será realizada por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica.

6.2.2.2 A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Saúde do CBMAP - CSAU, nos dias especificados no item 7.2 (**Tabela 3 – Cronograma de Execução Concurso Interno**) deste Edital, devendo o candidato apresentar os exames constantes do nível II da Norma Geral de Ação nº 003/16 – CSAU/CBMAP, considerando os candidatos aptos ou inaptos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital e satisfazendo o critério estabelecido no inciso III do Art. 6º da LC 019/02.

6.2.3 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 4ª FASE

6.2.3.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado para todos os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

6.2.3.2 O TAF será aplicado em 03 (três) dias consecutivos por profissionais habilitados em educação física e supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo, cujas modalidades e critérios são os constantes do Anexo III deste Edital, satisfazendo ao estabelecido no inciso III do Art. 6º da LC 019/02.

6.2.3.3 O TAF tem a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018, para que possam desempenhar com eficiência a função de Sargento Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos.

6.2.3.4 Será considerado APTO o candidato que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, resultante da média aritmética das notas alcançadas nas provas que compõem o teste.

6.2.4 EXAME DOCUMENTAL - 5ª FASE

6.2.4.1 O exame documental será realizado pela DRH e constará da entrega e análise dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir os requisitos previstos nos incisos I, II, IV e V do Art. 6º da LC 019/02:

- a) certidão negativa criminal da Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Amapá;
- b) certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
- c) ficha disciplinar atualizada;
- d) declaração “NADA CONSTA” atualizada da Corregedoria.

6.2.4.1.1 As certidões deverão estar dentro da validade e autenticadas eletronicamente pelo candidato.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 As etapas do Processo Seletivo pelo Critério de Antiguidade serão realizadas conforme Cronograma de Execução abaixo:

Tabela 2 – Cronograma de Execução Critério Antiguidade

Nº	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA	RESPONSÁVEL
01	Divulgação do Edital	09/03/2018	CBMAP/UEAP
02	Divulgação do Pecúlio de Antiguidade de Soldados e Cabos Músicos	09/03/2018	DRH
03	Convocação para a Inscrição	12/03/2018	COMISSÃO CFS
04	Período de Inscrição	19 a 23/03/2018	DRH
05	Divulgação do Resultado da Inscrição	26/03/2018	COMISSÃO CFS
06	Convocação para a 2ª Fase	09/04/2018	COMISSÃO CFS
07	Inspeção de Saúde	23/04 a 02/05/2018	CSAU
08	Resultado da Inspeção de Saúde	11/05/2018	COMISSÃO CFS
09	Convocação para a 3ª Fase	14/05/2018	COMISSÃO CFS
10	Teste de Aptidão Física	28 a 30/05/2018	COMISSÃO CFS
11	Resultado do Teste de Aptidão Física	01/06/2018	COMISSÃO CFS
12	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo ao CFS MÚS QPMBM 2018	07/08/2018	COMISSÃO CFS
13	Convocação para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018	10/08/2018	COMISSÃO CFS
14	Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018	13/08/2018	DEI

7.2 As etapas do Processo Seletivo pelo Concurso Interno serão realizadas conforme Cronograma de Execução abaixo:

Tabela 3 – Cronograma de Execução Concurso Interno

Nº	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA	RESPONSÁVEL
01	Divulgação do Edital	09/03/2018	CBMAP/UEAP
02	Período de Inscrições para o Concurso Interno	09 a 21/03/2018	UEAP
03	Divulgação do Resultado das solicitações de atendimento especial	23/03/2018	UEAP
04	Homologação das Inscrições para o Concurso Interno	23/03/2018	UEAP
05	Prazo para a Interposição de Recursos contra as Inscrições Indeferidas	24 e 25/03/2018	UEAP
06	Resultado do Recurso contra as Inscrições Indeferidas	27/03/2018	UEAP
07	Divulgação dos Locais da Prova Escrita	06/04/2018	UEAP
08	Realização da Prova Escrita	08/04/2018	UEAP

EDITAL 004/2018 – CBMAP – CFS MÚS QPMBM

09	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	09/04/2018	UEAP
10	Prazo para a Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita	10 e 11/04/2018	UEAP
11	Resultado do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita	18/04/2018	UEAP
12	Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita	18/04/2018	UEAP
13	Divulgação Resultado Preliminar da Prova Escrita	20/04/2018	UEAP
14	Prazo para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase	21 a 22/04/2018	UEAP
15	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase	26/04/2018	UEAP
16	Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase	27/04/2018	UEAP
17	Convocatória dos aprovados na 1ª Fase para a realização da 2ª Fase	02/05/2018	UEAP
18	Realização da Prova Prática	06/05/2018	UEAP
19	Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Prática	10/05/2018	UEAP
20	Prazo para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase	11 a 12/05/2018	UEAP
21	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase	17/05/2018	UEAP
22	Divulgação do Resultado Final da 2ª Fase	18/05/2018	UEAP
23	Homologação e Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita e Prática	18/05/2018	UEAP
24	Convocação para a 3ª Fase	21/05/2018	COMISSÃO CFS
25	Inspeção de Saúde	04 a 08/06/2018	CSAU
26	Resultado da Inspeção de Saúde	13/06/2018	COMISSÃO CFS
27	Convocação para a 4ª Fase	15/06/2018	COMISSÃO CFS
28	Teste de Aptidão Física	27 a 29/06/2018	COMISSÃO CFS
29	Resultado do Teste de Aptidão Física	02/07/2018	COMISSÃO CFS
30	Convocação para a 5ª Fase	02/07/2018	COMISSÃO CFS
31	Exame Documental – Concurso Interno	09 a 11/07/2018	COMISSÃO CFS
32	Resultado do Exame Documental	20/07/2018	COMISSÃO CFS
33	Homologação e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo ao CFS MÚS QPCBM 2018	07/08/2018	COMISSÃO CFS
34	Convocação para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018	10/08/2018	COMISSÃO CFS
35	Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos – CFS MÚS QPMBM 2018	13/08/2018	DEI

8. DAS INSCRIÇÕES PARA A 1ª FASE DO CONCURSO INTERNO

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos incisos I, II, IV e V do Art. 6º, da LC nº 019/02, até a data de matrícula no curso de formação, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância destes.

8.2 As inscrições para a 1ª Fase do Concurso Interno serão realizadas no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ueap.edu.br/>, no período constante no item 7.2 (**Tabela 3 – Cronograma de Execução Concurso Interno**) do presente edital.

8.2.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

8.2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o instrumento a ser utilizado na Segunda Fase, denominada Prova Prática.

8.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.4 A divulgação do local de realização da prova intelectual será publicado nos endereços eletrônicos

<http://processoseletivo.ueap.edu.br/> e www.processoseletivo.ap.gov.br, no período constante no item 7.2 (Tabela 3 – Cronograma de Execução Concurso Interno) do presente edital.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a emissão do comprovante de inscrição, assim como a verificação da exatidão de seus dados pessoais em tempo hábil, e disponibilizado para impressão através do site <http://processoseletivo.ueap.edu.br/>.

8.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

8.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos exames ou documentos.

8.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar esse atendimento especial no ato da inscrição, bem como levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.10 A Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao CFS MÚS QPMBM 2018 e a UEAP não disponibilizarão acompanhante para a guarda de crianças.

8.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.12 As solicitações de atendimento especial deverão ser feitas no ato da inscrição e serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DA PROVA INTELECTUAL

9.1 A Prova Intelectual será executada em duas fases: Prova Escrita e Prova Prática.

9.2 A Primeira Fase, denominada prova escrita, valerá 30 (trinta) pontos e será constituída de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de conhecimento de Teoria Musical e 10 (dez) questões de Percepção Musical, a ser realizada da seguinte forma:

a) Será aplicada em caráter coletivo e terá duração máxima de 03 (três) horas, com início às 14h00 e término às 17h00, horário local.

b) Os exemplos musicais das questões serão executadas por meio da audição de material gravado, sendo repetidos em um máximo de 03 (três) vezes com intervalo de 30 (trinta) segundos entre cada repetição.

c) O candidato deverá ter percentual de acertos maior que 50% nesta fase, ou seja, acertar o mínimo de 15 (quinze) questões da prova. Os que não alcançarem este aproveitamento estarão eliminados do certame.

9.3 A Prova Escrita será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 01 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 30 (trinta) pontos, de acordo com o número de questões.

9.4 O candidato deverá transcrever, na Prova Escrita, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

9.5 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas.

9.6 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

9.8 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

9.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da

leitura óptica.

9.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por terceiros.

9.11 O local de realização da Prova Escrita será divulgado na internet, nos endereços eletrônicos <http://processoseletivo.ueap.edu.br/> e <http://processoseletivo.ap.gov.br/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento no horário determinado.

9.12 A Prova Escrita será executada pela UEAP, sendo uma etapa eliminatória e classificatória do Processo Seletivo ao CFS MÚS QPMBM 2018, a ser realizada no dia previsto no item 7.2 (**Tabela 3 – Cronograma de Execução Concurso Interno**) do presente edital.

9.13 Ao terminar a Prova Escrita o candidato devolverá ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu Cartão de Respostas.

9.14 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame.

9.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

9.16 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala pela fiscalização.

9.17 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela UEAP.

9.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, além de estar passivo às demais sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer momento:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente;
 - e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, boina, bibico, etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, bolsa, carteira porta-cédulas de todos os tipos;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou aos candidatos;
 - g) fizer anotação de informações relativas as suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o permitido, a saber, caderno de prova;
 - h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
 - i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da UEAP;
 - j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados;
 - o) se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem notificação prévia ao candidato;
- 9.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova;

9.20 No dia de aplicação da prova não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21 A Segunda Fase, denominada prova prática, valerá 30 (trinta) pontos e será constituída de teste de execução de instrumento musical, instrumento este a ser definido pelo candidato no ato da inscrição no CFS Músico, a ser realizada da seguinte forma:

a) O candidato deverá apresentar uma peça de escolha da banca, com até 1 (um) minuto para visualização da partitura antes de executá-la. Esta execução valerá 15 (quinze) pontos;

b) O candidato deve apresentar uma peça de livre escolha, com até 1 (um) minuto de arguição sobre a estrutura da peça e aspectos relevantes da mesma, e no máximo 3 (três) minutos para a execução. Esta execução terá pontuação de 15 (quinze) pontos;

9.22 O local de realização da Prova Prática será divulgado na Convocatória para 2ª fase, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento no horário determinado.

9.23 Orienta-se ao candidato comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita e Prova Prática com antecedência 01 (uma) hora do horário fixado para seu início (horário que será aberto o portão), munido do Comprovante de Inscrição, do documento oficial de identidade com foto e de caneta esferográfica preta.

9.24 Para ter acesso aos locais de realização da provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer fardado com uniforme 4º A, portando o comprovante de inscrição e o documento oficial de identidade, com foto, original e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

9.25 Será impedido de ter acesso aos locais das provas, tanto para a Prova Escrita e Prova Prática, o candidato que comparecer com uniforme diferente do contido no item anterior, bem como não apresentar documento oficial de identificação com foto.

9.26 O portão de acesso será fechado as 14h00, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização das Provas Escrita e Prática após o horário fixado para seu início.

9.27 Não será permitido o porte de armas de quaisquer espécie nos locais de prova.

9.28 Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização das Provas, bem como, o uso desse aparelhos nos limites físicos da unidade de aplicação das Provas.

9.29 Não será permitido ao candidato o porte de quaisquer equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, aparelhos de MP3, relógio analógico e digital, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc.

9.30 O candidato, ao ingressar na sala, deverá deixar os aparelhos citados no subitem anterior, desligado(s) e entregá-los aos fiscais de sala, assim como, bolsas e carteiras porta-cédulas de todos os tipos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.31 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.32 Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação das Provas antes de decorrida uma hora do início da mesma.

9.33 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.34 As Provas Escrita e Prática serão aplicadas somente na cidade de Macapá.

9.33 Nos dias de realização de provas a UEAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

9.34 Serão classificados os candidatos melhores pontuados, na ordem decrescente de suas notas, que tiverem percentual de acertos igual ou superior a 50%, não sendo permitidas eventuais notas zero nas disciplinas exigidas.

9.35 Em caso de empate na nota final da Prova Intelectual do Concurso Interno terá preferência o

candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação no somatório da Prova Prática;
- b) obtiver maior pontuação no somatório da Prova Escrita;
- c) o candidato mais antigo, conforme classificação em pecúlio geral fornecido pelo CBMAP.

9.36 O resultado final da Prova Escrita e Prática será divulgado nos endereços eletrônicos <http://processoseletivo.ueap.edu.br/> e <http://processoseletivo.ap.gov.br/>, no período constante no item 7.2 (Tabela 3 – Cronograma de Execução Concurso Interno) do presente edital.

10. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

10.1 A Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva verificar a capacidade física e psicológica dos candidatos e será realizado por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica.

10.2 Serão submetidos à Inspeção de Saúde os 2 (dois) candidatos selecionados na 1ª Fase do Processo Seletivo pelo Critério de Antiguidade e os 4 (quatro) candidatos selecionados na 1ª Fase do Processo Seletivo por Concurso Interno.

10.3 A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Saúde do CBMAP – CSAU, seguindo os critérios constantes do Anexo II, bem como o Cronograma de Execução contido neste Edital.

10.4 As avaliações médica e odontológica objetivam verificar as condições de saúde e constituição física do candidato, devendo o candidato ser julgado apto ou inapto.

10.5 A Inspeção de Saúde terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.6 Na Avaliação Médica serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) sistema cardiovascular;
- b) visão;
- c) audição e fala;
- d) avaliação neurológica;
- e) avaliação ortopédica;
- f) avaliação dermatológica.

10.7 Os candidatos deverão apresentar-se para a Avaliação Médica munidos dos exames constantes no nível II da NGA nº 003/16 – CSAU, publicado no BG nº 202 de 09/11/2016.

10.8 Se for necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

10.9 A não apresentação de qualquer dos exames, implicará na eliminação do candidato.

10.10 A Avaliação Odontológica destinar-se-á a examinar toda a estrutura bucal, sendo que os parâmetros para avaliação e os exames necessários são os constantes do Anexo II deste edital.

10.11 Em conformidade com as resoluções nº 002/2018, 005/2012 e 002/2003 do Conselho Federal de Psicologia – CFP e demais legislações pertinentes à época do certame e, diante da necessidade de regular a aplicação da Avaliação Psicológica nos concursos públicos para provimento de cargos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a Avaliação Psicológica será realizada nos seguintes termos:

10.11.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

10.11.2 Serão realizadas avaliações psicológicas das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de indicativos de psicopatologias dos candidatos, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos pela Comissão de Psicólogos, designada para a Avaliação Psicológica.

10.12 A avaliação psicológica será realizada em duas fases:

10.12.1 Por meio de testes psicológicos aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em Edital próprio;

10.12.2 Por meio de entrevistas individuais;

10.12.3 Havendo necessidade, os candidatos poderão ser submetidos à avaliação psiquiátrica.

10.12.4 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante da etapa do Processo Seletivo, competindo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações, bem como, estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

10.12.5 O candidato não poderá alegar situações de desconforto a que estarão sujeitos todos os participantes da etapa.

10.12.6 Os candidatos que não atingirem os percentuais estabelecidos nos testes psicológicos e/ou inventários de personalidade aplicados, e/ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, serão considerados inaptos.

10.12.7 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem qualquer psicopatologia descrita na CID - Classificação Internacional de Doenças em vigor, detectada por meio da avaliação psiquiátrica.

10.12.8 O candidato inapto poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final da Inspeção de Saúde, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.

10.12.8.1 Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo, de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

10.12.9 Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato inapto apresentar recurso.

10.12.9.1 Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados em Edital.

10.12.10 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos inaptos pela Comissão Avaliadora, conforme §1º e §2º do Art. 7º, bem como art. 8º e 9º da Resolução CFP nº 002/2017.

10.12.11 Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento de concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo.

10.13 Os parâmetros de definição de Perfil Profissiográfico do Sargento Bombeiro Militar serão os constantes no Anexo II deste Edital, referentes à Avaliação Psicológica.

10.14 O candidato considerado inapto em uma das Avaliações previstas na Inspeção de Saúde será eliminado do Processo Seletivo, não podendo ser submetido ao TAF. Exceção aos candidatos do sexo feminino que apresentarem o exame Beta HCG com resultado positivo, que ficarão temporariamente inaptos para realizar o TAF, entretanto, terão assegurados sua participação no próximo processo seletivo ao CFS MÚS BM.

10.15 As vagas ofertadas nesta fase deverão ser preenchidas em sua totalidade, obedecendo ao estabelecido no §1º inciso I e II do Art. 6º da LC 019/02, sendo chamados tantos Bombeiros Militares quantos forem necessários, atendendo a ordem classificação, a fim de que sejam ocupadas as vagas deixadas por Bombeiros Militares eliminados nesta fase do Processo Seletivo.

11. DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

11.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado para todos os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

11.2 O TAF será aplicado em 03 (três) dias consecutivos por profissionais habilitados em educação física e supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo, cujas modalidades e critérios são os constantes do Anexo III deste Edital, satisfazendo ao estabelecido no inciso III do Art. 6º da LC 019/02.

11.3 O TAF tem a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos – CFS QPMBM 2018, para que possam desempenhar com eficiência a função de Sargento Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músico.

11.4. Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas pela comissão avaliadora nos locais dos testes.

11.5 Será considerado APTO o candidato que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, resultante da média aritmética das notas alcançadas nas provas que compõem o teste.

11.6 O candidato que não completar, abandonar ou deixar de executar quaisquer das provas do TAF será considerado inapto e eliminado do Processo Seletivo, não sendo permitida sua permanência no local de realização dos testes.

11.7 Os candidatos que não tiverem média igual ou superior a 07 (sete) pontos ou tirar “zero” em alguma das modalidades será desclassificado.

11.8 Cada candidato terá direito à uma única tentativa para realizar as provas do TAF (exceto o Shuttle Run, onde terá direito a uma segunda tentativa).

11.9 As provas do TAF serão integralmente filmadas pela comissão organizadora do certame, cabendo ao candidato solicitar mediante requerimento a cópia das filmagens de suas provas, sendo vedado o acesso as filmagens de outros candidatos ou momentos alheios a realização das provas do requerente.

11.10 Os arquivos serão mantidos por 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final do certame.

11.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes e/ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do teste.

11.12 Caso as condições climáticas no dia e horário estabelecidos sejam insuficientes para a realização de todo o TAF, ou parte deste, a comissão organizadora reserva-se o direito de realizar a aplicação das provas em horário diferente ao previsto, em caso de extrema necessidade, em outro local e em data posterior, à critério da comissão.

11.13 O resultado do teste será registrado pela comissão na ficha de avaliação do candidato e registrado em ata, a qual deverá ser publicada.

11.14 As vagas ofertadas nesta fase deverão ser preenchidas em sua totalidade, obedecendo ao estabelecido no §1º inciso I e II do Art. 4º da LC 019/02, sendo chamados tantos Bombeiros Militares quantos forem necessários, atendendo a ordem de classificação, a fim de que sejam ocupadas as vagas deixadas por Bombeiros Militares eliminados nesta fase do Processo Seletivo.

12. DOS RECURSOS

12.1 A partir da divulgação do resultado das fases que compõem o Processo Seletivo do CFS MÚS QPMBM 2018, o candidato terá prazo de interposição dos recursos de 48 (quarenta e oito) horas, conforme as disposições prevista item 7.2 (**Tabela 3 Cronograma de Execução Concurso Interno**).

12.2 Para a Prova Intelectual admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, e deverá ser feito separadamente em caso de questões diversas.

12.2.1 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram, interpostos dentro do prazo estabelecido no item 7.2 (**Tabela 3 Cronograma de Execução Concurso Interno**), disponível no ambiente pessoal de acompanhamento do endereço eletrônico endereço eletrônico <http://processoseletivo.ueap.edu.br/>.

12.2.2 O prazo máximo para a emissão de parecer da prova intelectual está previsto no item 7.2 (**Tabela 3 Cronograma de Execução Concurso Interno**).

12.2.3 Os recursos, relativos às demais fases do Concurso Interno, serão dirigidos à Presidência da Comissão do Processo Seletivo ao CFS MÚS QPMBM 2018, mediante acesso via Protocolo Geral do CBMAP, no horário das 07h30 às 18h00, em dias úteis, que terá o prazo máximo de 48 horas para

análise e 48 horas para emissão de parecer.

12.3 Os recursos, relativos às fases do Critério de Antiguidade, serão dirigidos à Presidência da Comissão do Processo Seletivo ao CFS MÚS QPMBM 2018, mediante acesso via Protocolo Geral do CBMAP, no horário das 07h30 às 18h00, em dias úteis, que terá o prazo máximo de 48 horas para análise e 48 horas para emissão de parecer.

12.4 Não serão reconhecidos os recursos interpostos intempestivamente, por fax e similares, telegrama, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.5 Em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

13. DOS REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA NO CFS MÚS QPMBM 2018

13.1 Para ingresso no curso de formação de Sargento, o militar do CBMAP, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

13.1.1 Ser Cabo ou Soldado do Quadro de Praças Músicos do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

13.1.2 Estar classificado, no mínimo, no comportamento ÓTIMO.

13.1.3 Não estar cumprindo pena restritiva da liberdade imposta por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado por livramento condicional.

13.1.4 Ter sido aprovado na Inspeção de Saúde.

13.1.5 Ter sido aprovado no Teste de Aptidão Física.

13.1.6 Não esteja em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTPI).

13.1.7 Não esteja em gozo de licença maternidade/paternidade.

13.1.8 Não estar cumprindo pena de suspensão do cargo ou função prevista no Código Penal Militar.

13.1.9 Não tenha atingido, até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO

14.1 Os candidatos habilitados nas fases anteriores, obedecida a ordem de classificação e dentro do número de vagas estabelecidos, serão matriculados no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos – CFS QPMBM 2018 pela Diretoria de Ensino e Instrução - DEI.

14.2 A aprovação no Curso atenderá ao disposto nos regulamentos internos do CBMAP, quais sejam, Norma para o Planejamento e Conduta do Ensino - NPCE, Plano Geral de Ensino - PGE, Norma Disciplinar Escolar - NDE e constituirá requisito indispensável para promoção à graduação de Sargento QPMBM.

15. DA HABILITAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Será considerado habilitado para matrícula no CFS MÚS QPMBM 2018, o candidato que realizar, com êxito, todas as fases mencionadas neste Edital.

15.2 A classificação final do Processo Seletivo dar-se-á em ordem decrescente, considerando-se primeiramente os 2 (dois) candidatos selecionados pelo Critério de Antiguidade (do mais antigo para o mais moderno), seguidos dos 4 (quatro) candidatos selecionados por Concurso Interno, fechando assim o preenchimento das 6 (seis) vagas ofertadas.

15.3 O Processo Seletivo será homologado por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

15.4 Após a homologação do Processo Seletivo os candidatos habilitados serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Sargento do Quadro de Praças Músicos pela Diretoria de Ensino e Instrução - DEI.

15.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos no Processo Seletivo.

16. DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo a ser encaminhado ao presidente da comissão do CFS MÚS, via protocolo do comando geral do CBMAP.

16.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e subitem que será objeto de sua impugnação.

16.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela comissão organizadora do certame.

16.4 Fica estipulado que o prazo máximo de impugnação será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

16.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

17. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste Processo Seletivo para o CFS MÚS QPMBM 2018, contidas neste edital, e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados.

17.1.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como dados pessoais, filmagens, recursos, notas e desempenho nas provas e fases.

17.2 Após a Conclusão do Processo Seletivo para o CFS MÚS QPMBM 2018, havendo a matrícula no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Músicos de candidatos por determinação judicial (liminar), estes, ao final do Curso de Formação, não serão promovidos à graduação de Sargento QPMBM, enquanto não for julgado o mérito da Ação Judicial impetrada.

17.3 Não haverá segunda chamada para qualquer das fases constantes deste Processo Seletivo.

17.4 O disposto no item anterior aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo ao CFS MÚS QPMBM 2018 e a qualquer situação de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

17.5 A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo e/ou do Curso de Formação.

17.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

17.7 O desenvolvimento dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo seguirá ao Cronograma de Execução estabelecido neste Edital, podendo ser modificado mediante interesse da Administração.

17.8 O não comparecimento do candidato a qualquer fase na qual sua presença se faça obrigatória, seja pelo Critério de Antiguidade ou pelo Concurso Interno, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

17.9 O candidato inscrito no certame pelo Concurso Interno, se for convocado pelo Critério de Antiguidade deverá prosseguir no Processo Seletivo por este critério, sendo convalidadas as fases que este tenha sido aprovado, devendo a sua vaga ser preenchida pelo próximo candidato seguindo a classificação da prova intelectual.

17.10 A Administração não se responsabilizará por eventuais despesas decorrentes da participação de candidatos em qualquer fase do Processo Seletivo.

17.11 Os candidatos matriculados no CFS MÚS QPMBM 2018, ficarão submetidos às Legislações Militares e as Normas Reguladoras do referido curso.

17.12 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

17.12.1 Anexo I - Disposições sobre a Prova Intelectual.

17.12.2 Anexo II - Disposições sobre a Inspeção de Saúde.

EDITAL 004/2018 – CBMAP – CFS MÚS QPMBM

17.12.3 Anexo III - Disposições sobre o TAF.

17.12.4 Anexo IV - Modelo de Recurso para as fases 3, 4 e 5 do concurso interno e fases 1, 2 e 3 do critério de antiguidade.

17.12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Wagner Coelho Pereira - Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

**ANEXO I
DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

1. Prova Escrita:

-
- 1.1 Características e propriedades do som e da música;
 - 1.2 Notas e pausas; claves; valores; tom, semitom e alterações; ponto de aumento;
 - 1.3 Compasso simples e composto;
 - 1.4 Intervalos justos, maiores e menores; intervalos aumentados e diminutos; intervalos compostos; inversão de intervalos; intervalos consoantes e dissonantes;
 - 1.5 Enarmonia; graus da escala; escalas maior e menor (primitiva, harmônica e melódica); Escalas Homônimas;
 - 1.6 Síncope e contratempo; sinais de intensidade;
 - 1.7 Tríade maior, menor, aumentada e diminuta;
 - 1.8 Armadura de claves e acidentes;
 - 1.9 Tons relativos, tons vizinhos e afastados;
 - 1.10 Quiálteras aumentativas e diminutivas;
 - 1.11 Modulações; transposição.

2. Prova de Percepção:

-
- 2.1 Percepção rítmica por meio da audição para a escolha de partituras;
 - 2.2 Percepção melódica por meio da audição para a escolha de partituras;
 - 2.3 Discriminação auditiva de compasso simples e composto;
 - 2.4 Discriminação auditiva de compasso binário, ternário e quaternário;
 - 2.5 Discriminação auditiva de escalas maiores e menores.

3. Prova Prática:

-
- 3.1 Deverá apresentar uma peça de escolha da banca;
 - 3.2 Deverá apresentar uma peça de livre escolha;
 - 3.3 Deverá apresentar 02 (duas) escalas, sendo 01 (uma) maior e 01 (uma) menor, a critério da banca examinadora.

4. Avaliação e Pontuação da Prova Prática:

a) Avaliação da peça de escolha da banca:

Item	Critérios	Pontuação Máxima do Item	Pontuação Obtida
I	Leitura	0,0 a 9,0	
II	Técnica Instrumental	0,0 a 3,0	
III	Aspectos interpretativos	0,0 a 3,0	
	TOTAL	15	

b) Avaliação da peça de escolha do candidato:

Item	Critérios	Pontuação Máxima do Item	Pontuação Obtida
I	Técnica Instrumental	0,0 a 7,5	
II	Aspectos interpretativos	0,0 a 7,5	
	TOTAL	15	

ANEXO II
DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. AVALIAÇÃO MÉDICA - Condições de Inabilitação: A Avaliação Médica será feita por uma Junta Médica nomeada pelo CBMAP, onde serão avaliadas as condições de saúde do candidato. Na Avaliação Médica serão avaliados os seguintes requisitos:

1.1 Cabeça e Pescoço: deformações; perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

1.2 Ouvido, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

1.3 Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição de acuidade visual sem correção atingindo ambos os olhos 20/40. Tolerada ainda 6 (seis) graus esférico de miopia; 6 (seis) graus esférico de hipermetropia; 6 (seis) graus cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/30 com correção em ambos os olhos.

1.4 Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.

1.5 Pulmões e Paredes Torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.6 Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

OBS: O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é condição de inabilitação.

1.7 Abdômen e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos.

1.8 Aparelho Gênit-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. doença sexualmente transmissível em atividade.

1.9 Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou

adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia.

1.10 doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.11 Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

1.12 doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.

1.13 Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

1.14 Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

1.15 Causas da Inabilitação

a) Face posterior do corpo

- Rotação lateral cervical;
- Inclinação cervical lateral;
- Dismetria de membros inferiores;
- Escápula alada;
- Escoliose acentuada;
- Pé varo acentuado;
- Geno varo acentuado;
- Pé valgo acentuado;
- Pé aduto acentuado;
- Pé abduto acentuado;
- Sequela de trauma.

b) Face Anterior do Corpo

- deformidade torácica importante;
- Sequelas de traumas;
- Lesões de globo ocular significativas.

c) Perfil do Corpo

- Hiperlordose cervical;
- Cifose importante;
- Tórax em barril;
- Hiperlordose lombar;
- Geno flexo;
- Geno recurvado acentuado;
- Pé plano espástico;
- Pé cavo acentuado.

1.16 Outras Restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas ectoscopia; sequelas neurológicas; amputações nos membros

superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

1.17 Limites Mínimos de Modalidade:

1.17.1 Limite Mínimo de Modalidade da Extremidade Superior:

- Ombros: Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°;
- Cotovelos: Flexão a 100°. Extensão a 15°;
- Punho: alcance total a 15°;
- Mão: Supinação/pronação a 90°;
- dedos: Formação de pinça digital.

1.17.2 Limites Mínimos Modalidade da Extremidade Inferior:

- Coxo Femural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- Joelho: Extensão total. Flexão a 90°;
- Tornozelo: dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°;

1.17.3 Índices Cardiovasculares:

- Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentada;
- Sistólica: igual ou menor do que 140 mm Hg;
- Diastólica: igual ou menor do que 90 mm Hg;
- Pulso arterial medido em repouso: Igual ou menor a 100 bat/min;

OBS: Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

1.17.4 Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, com média aritmética de até 40 decibéis, nas faixas de 500 Hz, 1000 Hz e 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval. O candidato portador de prótese otofônica que atingir os parâmetros supracitados encontra-se apto.

2. AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA - Condições de Inabilitação

2.1 Será considerado “apto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

2.1.1 Mínimo de 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados de modo que estejam compatíveis com a estética e funcionalidade e que proporcione a possibilidade de reabilitação dos que possam estar ausentes através de prótese sobre implantes, fixa ou parcial removível; sendo, no mínimo, 4 (quatro) molares, 2 (dois) na arcada superior e 2 (dois) na arcada inferior;

2.1.2 Bateria labial (canino a canino) completa ou reabilitada por prótese sobre implantes, fixa ou parcial removível;

2.1.3 Ausência de raízes residuais;

2.1.4 Ausência de doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite (em qualquer grau);

2.1.5 Ausência de má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais, glossites etc;

2.1.6 Ausência de mau posicionamento dos ossos da face, como prognatismo e retrognatismo mandibular;

2.1.7 Ausência de processos infecciosos na cavidade oral, como abscesso, cisto, granuloma etc;

2.1.8 Ausência de processos tumorais nos ossos da face e nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

2.1.9 Ausência de assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

2.1.10 Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

2.1.11 Ausência de elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

2.2 Os candidatos que a época do exame odontológico não apresentarem as condições exigidas acima (subitens 2.1.1 a 2.1.11), serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do certame.

2.3 Os candidatos que apresentarem, na época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

2.4 Exame Complementar Odontológico: Radiografia Panorâmica com laudo.

3 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de Perfil Profissiográfico do Candidato Bombeiro Militar ao Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Músicos – CFS QPMBM 2018, a saber:

Tabela 4: Perfil Profissiográfico

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevada
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias	Elevada

EDITAL 004/2018 – CBMAP – CFS MÚS QPMBM

Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente

3.2 Será eliminado do certame o candidato que na Avaliação Psicológica apresentar dissonância nos parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo.

**ANEXO III
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

1) CORRIDA DE 2.400 (Teste de Cooper Adaptado)

- a) Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbica através do desempenho em correr 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no menor tempo possível.
- b) Equipamentos: Pista de corrida ou área demarcada plana, cronômetro e apito.
- c) Execução: Os avaliados ficam na posição inicial de pé, ao comando de “PRONTOS!” seguido do som do apito começarão a correr devendo percorrer 2.400 metros no menor tempo possível. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada qualquer ajuda externa, fato que implicará na anulação de sua prova.
- d) Números de tentativas: Apenas 01 (uma) tentativa.
- e) Qualidades físicas da prova: potência aeróbica, resistência muscular, equilíbrio dinâmico, velocidade de deslocamento.

2) TESTE SHUTTLE RUN (CORRIDA DE IR E VIR)

- a) Objetivo: Mensurar indiretamente a resistência anaeróbica, agilidade neuromotora, velocidade, equilíbrio e coordenação.
- b) Equipamento: Cronômetro, apito, área demarcada e 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm).
- c) Execução: O (A) avaliado(a) coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída (sem pisar ou ultrapassar a mesma). Com a voz de comando: "Atenção! Já!" ou outro sinal sonoro adequado(a) candidato(a) inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O(A) candidato(a) em ação simultânea corre à máxima velocidade, até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando ao solo esse bloco, atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o(a) candidato(a) colocar o último bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar os blocos, o(a) candidato(a) deverá transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. Os blocos estarão com a maior face em contato com o solo, paralelos às linhas demarcatórias e não deverão ser jogados, mas sim, colocados ao solo.
- d) Números de tentativas: 02 (duas) sendo computada apenas a tentativa com maior pontuação.
- e) Qualidades físicas da prova: exercício de velocidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, agilidade neuromotora.

3) TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA

- a) Objetivo: Mensurar indiretamente a resistência da musculatura abdominal, bastante exigida durante o desempenho das funções bombeiro militar.
- b) Equipamento: Colaboradores e cronômetro com precisão de segundos.
- c) Execução: O (A) avaliado (a) coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e com os pés juntos apoiados no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros, que deverão permanecer durante toda a execução dos movimentos. O (A) avaliado (a), por contração da musculatura abdominal, flexiona o tronco, elevando até que parte da região dorsal perca contato com o solo, ocorrendo o contato simultâneo dos cotovelos com os quadríceps, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas (caso disponha de logística, outro auxiliar deverá posicionar uma das mãos logo abaixo da cervical para conferir o contato da região supra escapular). A prova é iniciada com o comando “atenção, já!” ou outro sinal sonoro adequado e finalizada com o sinal sonoro adequado. Deverá ter auxílio de um colaborador, que sustentará os pés do (a) avaliado (a) no solo, não

poderá elevar os quadris (retirá-los do solo) ou afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é alcançar o máximo de repetições corretas em sessenta segundos (60”).

d) Números de tentativas: 01 (uma).

e) Qualidades físicas da prova: resistência muscular localizada dos músculos abdominais.

4) TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA

a) Objetivo: Mensurar indiretamente a força/resistência muscular dos membros superiores e cintura escapular, através do desempenho em se elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior (execução masculina) de uma barra fixa horizontal ou aproximar o tórax da barra (execução feminina).

b) Equipamento: 01 (uma) barra de ferro ou madeira que permita a segurança na empunhadura, garrafa plástica (com aproximadamente 5 cm de diâmetro) e cadeira ou suporte escalonado para execução feminina, caneta e papel para anotação dos resultados, não será permitida a utilização de ligas de borracha no equipamento. É permitido o uso de luvas, no entanto, serão de inteira responsabilidade do usuário em caso de falhas.

c) Execução:

c.1) Execução Masculina: A barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é com o dorso da mão voltado para o rosto e a abertura das mãos corresponde à largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos), iniciando com sinal sonoro adequado (“vai”, “liberado”, etc), elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retorne à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente. Verificar se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. O avaliado que não executar nenhuma barra irá receber a nota “zero”.

c.2) Execução Feminina: A barra deve ser instalada em altura suficiente para atender à descrição a seguir: a pegada deve ser feita com as palmas das mãos voltadas para frente, e distância de separação entre as mãos semelhantes à distância aproximada dos ombros, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira (ou suporte escalonado) disposta pela coordenação da prova, tronco e membros inferiores paralelos ao solo. Após atender ao disposto acima, a avaliada deverá flexionar totalmente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevando seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 5 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), em direção ao tórax, região esternal, retornando à posição inicial, quando completará um movimento. O movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente (anulados os que não forem com o corpo ereto). O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento da cadeira (apoio escalonado) e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da prova em questão.

d) Números de tentativas: Apenas 01 (uma) tentativa.

e) Qualidades físicas da prova: força dinâmica e resistência muscular dos membros superiores.

5) TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

a) Objetivo: Mensurar indiretamente a resistência muscular dos membros superiores e cintura escapular

b) Equipamento: Caneta, papel para anotação dos resultados e garrafa plástica com diâmetro de aproximadamente 5 (cinco) centímetros

c) Execução:

c.1) Execução Masculina: com o apoio de frente sobre o solo o avaliado se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos apoiadas no solo (à escolha do executor), braços estendidos com abertura entre as mãos a escolha do executor (perpendicular ou paralelas ao tronco), pernas estendidas, unidas, pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando “Iniciar” ou outro sinal sonoro adequado, o avaliado flexionará os cotovelos, até encostar o tórax na garrafa plástica que estará posicionada na linha dos ombros, devendo ainda, a linha média da articulação dos ombros estar abaixo da linha média da articulação dos cotovelos, não sendo permitido que os braços fiquem em contato com o tórax nas execuções. O corpo deve permanecer ereto durante todo o teste, caso haja a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida e serão feitas as correções posturais para que contagem seja retomada, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas, sem limite de tempo, que o avaliado é capaz de executar continuamente (as interrupções, com o intuito de descansar, não devem ultrapassar o tempo de 2 segundos na posição inicial ou final, devendo, a contagem, ser interrompida quando exceder o tempo acima e o teste encerrado);

c.2) Execução Feminina: com o apoio de frente sobre o solo a avaliada se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto (tomada de posição semelhante ao protocolo masculino, devendo estar em quatro apoios e em seguida apoiar os joelhos no solo), mãos apoiadas no solo (à escolha da executora), braços estendidos com abertura entre as mãos à escolha da executora (perpendicular ou paralelas ao tronco), pernas estendidas, unidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo. À voz de comando “Iniciar” ou outro sinal sonoro adequado, a avaliada flexionará os cotovelos, até encostar o tórax na garrafa plástica que estará posicionada na linha dos ombros, devendo ainda, a linha média da articulação dos ombros estar abaixo da linha média da articulação dos cotovelos, o mínimo contato do busto com o solo é permitido, no entanto, deverá atender aos requisitos citados anteriormente, também, não poderá haver contato dos braços com o tórax durante as execuções. O corpo deve permanecer ereto durante todo o teste, caso haja a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida e serão feitas as correções posturais para que contagem seja retomada, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento, caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as repetições executadas corretamente. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas, sem limite de tempo, que a avaliada é capaz de realizar continuamente (as interrupções, com o intuito de descansar, não devem ultrapassar o tempo de 2 segundos na posição inicial ou final caso este que encerrará o teste).

d) Números de tentativas: Apenas 01 (uma) tentativa.

e) Qualidades físicas do teste: resistência e potência muscular nos membros superiores.

6) FLUTUAÇÃO VERTICAL

a) Objetivo: mensurar a capacidade do avaliado em permanecer flutuando em meio líquido sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina, etc) e o possível acometimento de hidrofobia.

b) Equipamento: cronômetro, apito e piscina com profundidade adequada ao teste.

c) Execução: o avaliado deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, na área onde será realizado o teste, ao comando de preparar, todos entrarão na água e se posicionarão para o início do teste, o cronômetro será acionado ao sinal do apito.

O avaliado NÃO poderá:

a. Deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal;

- b. Posicionar o queixo abaixo da linha d'água;
- c. Segurar em algum anteparo, seja a borda ou outro avaliado.
- d. Número de tentativas: 01 (uma).
- e. Qualidades físicas da prova: resistência aeróbica, resistência muscular localizada, coordenação.

7) NATAÇÃO EM 100 METROS

a) Objetivo: Medir a habilidade específica (natação), diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica lática, através do desempenho em deslocar-se no meio líquido por 100 metros no menor tempo possível.

b) Equipamento: Piscina de 25 ou 50 metros, cronômetro, apito, o (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido, óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

c) Execução:

Posição Inicial: Poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento.

Procedimento: O (a) avaliado (a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro.

Regras: Após o início do teste, o avaliado que se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou ainda, tocar o pé no fundo da piscina, de forma que venha a favorecer a sua flutuação, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso.

d)Números de tentativas: 01 (uma).

e) Qualidades físicas da prova: resistência anaeróbica, resistência muscular localizada, coordenação.

Tabela 5 – Índices do TAF para candidatos do sexo masculino

NATAÇÃO 100M	FLUTUAÇÃO	ABDOMINAL	FLEXÃO NO SOLO	CORRIDA 2400M	BARRA FIXA	SHUTTLE RUN	FAIXA ETÁRIA				
							Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	Mais de 41
Minutos	Minutos	Repetições	Rep	Min	Rep	Segundos					
>05:10	<09:30	<12	<6	>17:20	0	>13.80"	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05:10	09:30	12	6	17:20	1	13.80"	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
05:00	09:45	14	8	17:00	1	13.65"	0,0	0,0	0,0	1,0	1,5
04:50	10:00	16	10	16:40	1	13.50"	0,0	0,0	1,0	1,5	2,0
04:40	10:15	18	12	16:20	1	13.35"	0,0	1,0	1,5	2,0	2,5
04:30	10:30	20	14	16:00	1	13.20"	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
04:20	10:45	22	16	15:40	1	13.05"	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
04:10	11:00	24	18	15:20	1	12.90"	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
04:00	11:15	26	20	15:00	1	12.75"	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
03:50	11:30	28	22	14:40	1	12.60"	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
03:40	11:45	30	24	14:20	1	12.45"	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
03:20	12:00	32	26	14:00	1	12.30"	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
03:10	12:15	34	28	13:40	1	12.15"	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
03:00	12:30	36	30	13:20	2	12.00"	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
02:50	12:45	38	32	13:00	3	11.85"	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
02:40	13:00	40	34	12:40	4	11.70"	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
02:30	13:15	42	36	12:20	5	11.55"	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
02:20	13:30	44	38	12:00	6	11.40"	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
02:10	13:45	46	40	11:40	7	11.25"	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
02:00	14:00	48	42	11:20	8	11.10"	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
01:50	14:15	50	44	11:00	9	10.95"	8,5	9,0	9,5	10,0	
01:40	14:30	52	46	10:40	10	10.80"	9,0	9,5	10,0		
01:30	14:45	54	48	10:20	11	10.65"	9,5	10,0			
01:20	15:00	56	50	10:00	12	10.50"	10,0				

Tabela 6 – Índices do TAF para candidatas do sexo feminino

NATAÇÃO 100M	FLUTUAÇÃO	ABDOMINAL	FLEXÃO NO SOLO	CORRIDA 2400M	BARRA FIXA	SHUTTLE RUN	FAIXA ETÁRIA				
							Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	Mais de 41
Minutos	Minutos	Repetições	Rep	Min	Rep	Segundos					
>05:20	<09:30	<10	<6	>18:20	0	>14.10"	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05:20	09:30	10	6	18:20	1	14.10"	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
05:10	09:45	12	8	18:00	1	13.95"	0,0	0,0	0,0	1,0	1,5
05:00	10:00	14	10	17:40	1	13.80"	0,0	0,0	1,0	1,5	2,0
04:50	10:15	16	12	17:20	1	13.65"	0,0	1,0	1,5	2,0	2,5
04:40	10:30	18	14	17:00	1	13.50"	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
04:30	10:45	20	16	16:40	1	13.35"	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
04:20	11:00	22	18	16:20	1	13.20"	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
04:10	11:15	24	20	16:00	1	13.05"	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
04:00	11:30	26	22	15:40	1	12.90"	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
03:50	11:45	28	24	15:20	2	12.75"	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
03:40	12:00	30	26	15:00	4	12.60"	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
03:20	12:15	32	28	14:40	6	12.45"	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
03:10	12:30	34	30	14:20	8	12.30"	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
03:00	12:45	36	32	14:00	10	12.15"	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
02:50	13:00	38	34	13:40	12	12.00"	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
02:40	13:15	40	36	13:20	14	11.85"	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
02:30	13:30	42	38	13:00	16	11.70"	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
02:20	13:45	44	40	12:40	18	11.55"	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
02:10	14:00	46	42	12:20	20	11.40"	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
02:00	14:15	48	44	12:00	22	11.25"	8,5	9,0	9,5	10,0	
01:50	14:30	50	46	11:40	24	11.10"	9,0	9,5	10,0		
01:40	14:45	52	48	11:20	26	10.95"	9,5	10,0			
01:30	15:00	54	50	11:00	28	10.80"	10,0				

**ANEXO IV
DO RECURSO
(MODELO)**

Modelo de formulário para interposição de recurso contra resultado relativo ao Processo Seletivo para o CFSMBM/2018

RECURSO CONTRA O RESULTADO DAª FASEdo concurso interno/critério de antiguidade, publicado no edital nº....., e realizado pela (indicar o responsável pela fase)

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., apresento recurso junto à Comissão do CFSMBM/2018 contra decisão do presidente da comissão do CFSMBM/2018

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Macapá,de.....de 2018

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

por.....

(Protocolo CBMAP)

RECEBIDO em...../...../.....

por.....

(membro da comissão do CFSMBM)